

# Principais medidas de política econômica

## POLÍTICA MONETÁRIA

---

**Circular nº 3.177, de 19.02.03, do Bacen  
(Diário Oficial da União nº 37, de 20.02.03)**

---

*Altera a alíquota do recolhimento compulsório sobre recursos à vista, bem como a dedução aplicada à base de cálculo dessa exigibilidade. A referida alíquota foi aumentada de 45% para 60%, enquanto a dedução, de R\$ 4 milhões para R\$ 44 milhões, com vigência a partir da terceira semana de fevereiro. A base de cálculo desse depósito compulsório permanece definida como a média aritmética dos valores sujeitos a recolhimento apurados no período de cálculo, compreendendo contas de depósitos à vista, de aviso prévio, dentre outras relacionadas a recursos prontamente disponíveis.*

---

**Decisão-Conjunta nº 14, de 20.03.03, do Bacen  
(Diário Oficial da União nº 57, de 24.03.03)**

---

*Dispõe sobre o credenciamento de instituições para operarem no mercado de títulos públicos e no de derivativos com o Bacen e com a Secretaria do Tesouro Nacional. As instituições credenciadas classificam-se em dois grupos: dealers primários e dealers especialistas, direcionados, respectivamente, para as colocações primárias de títulos públicos federais e para a negociação no mercado secundário desses títulos.*

## POLÍTICA FISCAL

---

**Decreto nº 4.591, de 10.02.03, dos Atos do Poder Executivo  
(Diário Oficial da União nº 30, de 11.02.03)**

---

*Discorre sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa e sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para o exercício de 2003. Na programação, foi realizado um contingenciamento de R\$ 14,1 bilhões nas despesas de custeio e investimentos, para se contrapor à elevação de gastos com transferências constitucionais (R\$ 1,9 bilhão) e com pessoal e benefícios previdenciários (R\$ 10,9 bilhões). Foram ampliadas as metas de superávit primário do Governo Federal de 2,80% do PIB para 3,15% e dos governos regionais e suas estatais de 0,95% do PIB para 1,10%. O esforço fiscal compreendido nessas novas metas equivale a R\$ 13,5 bilhões, dos quais R\$ 9,44 bilhões ficarão a cargo do Governo Central (Tesouro Nacional, Previdência e empresas estatais) e R\$ 4,06 bilhões a cargo dos governos regionais (estados, municípios e suas respectivas estatais).*

---

**Decreto nº 4.708, de 28.05.03, dos Atos do Poder Executivo  
(Diário Oficial da União nº 102, de 29.05.03)**

---

*Altera anexos do Decreto nº 4.591, de 10.02.03, que dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa e sobre a programação orçamentária e financeira do Poder Executivo para 2003.*

---

**Lei nº 10.684, de 30.05.03, dos Atos do Poder Legislativo  
(Diário Oficial da União nº 103-A, de 31.05.03)**

---

*Alteração legislação tributária. Dispõe sobre parcelamento de débitos junto à Secretaria da Receita Federal, à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e ao Instituto Nacional de Seguro Social. Os débitos com vencimento até 28 de fevereiro de 2003 poderão ser parcelados em até 180 vezes mensais e sucessivas.*

## INDÚSTRIA

---

**Resolução nº 3.068, de 27.02.03, do Bacen  
(Diário Oficial da União nº 43, de 28.02.03)**

---

*Dispõe sobre o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota). Revoga as Resoluções nº 2.975, de 03 de julho de 2002, e nº 3.050, de 02 de dezembro de 2002.*

---

**Resolução nº 3.075, de 24.04.03, do Bacen  
(Diário Oficial da União nº 79, de 25.04.03)**

---

*Dispõe sobre condições especiais de financiamento de máquinas e implementos ao amparo de recursos administrados pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) — Finame Agrícola Especial. Revoga a Resolução nº 3.045, de 28 de novembro de 2002.*

---

**Lei nº 11.916, de 02.05.03, aprovada pelo Governador do Estado do Rio Grande do Sul (Diário Oficial do Estado nº 105, de 03.06.03)**

---

*Institui o Fundo Operação Empresa do Estado do Rio Grande do Sul (Fundopem-RS), cria o Programa de Harmonização do Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Sul (Integrar-RS) e dá outras providências. Objetiva incentivar investimentos em empreendimentos industriais e agroindustriais e em centros de pesquisa e desenvolvimento tecnológico que visem ao desenvolvimento socioeconômico integrado e sustentável do Estado. Financiamento limitado ao máximo de 9% do faturamento bruto incremental da empresa incentivada.*

---

**Resolução nº 3.086, de 25.05.03, do Bacen  
(Diário Oficial da União nº 121, de 26.06.03)**

---

*Dispõe sobre o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota). Revoga a Resolução nº 3.068, de 27 de fevereiro de 2003. Os recursos passam do limite de R\$1.000.000.000,00 (Resolução nº 3.068) para R\$ 2.000.000.000,00.*

---

**Resolução nº 3.088, de 25.05.03, do Bacen  
(Diário Oficial da União nº 121, de 26.06.03)**

---

*Dispõe sobre o Programa de Incentivo à Mecanização, ao Resfriamento e ao Transporte Generalizado da Produção de Leite (Proleite). Revoga a Resolução nº 3.044, de 28 de novembro de 2002.*